

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 910 | Segunda-feira, 24 de Outubro de 2022 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

#### PROCESSO P.A.D N. 13661/2021 PMNO N. (11911/2021)

Comigo hoje e ciente.

Considerando os termos apuratórios destes autos, notadamente, com respeito as manifestações do trio processante em seu relatório final de fls. 126/135, acolho o teor da proposta da aplicação da penalidade de advertência a servidora processada, por considerar desrespeitado o dever funcional previsto no artigo 3, inciso IX da Lei n. 2.913/2014, sem agravantes, em razão dos seus bons antecedentes funcionais. - **São deveres do servidor: IX - tratar comurbanidade os demais servidores e todos os usuários do serviço público.**"

Cumpra-se e proceda-se as anotações de praxe para os devidos fins.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

#### DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

Município de Nova Odessa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.781.184/0001-02, neste ato representado por seu Chefe do Executivo Municipal, autoridade superior máxima, nos autos do **Pregão Presencial nº 24/2022**, oriundo do **Processo Administrativo nº 5249/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e administração de crédito de auxílio-alimentação e auxílio-refeição e cesta de natal aos servidores municipais, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, vem através do presente **DECIDIR**:

Preliminarmente, quanto ao juízo de admissibilidade da referida Petição de inconformismo da licitante 2ª sorteada, como dito, **a mesma foi protocolada fisicamente somente na data de 04/10/2022**, subscrita por sua representante legal *Sra. Adriana Aparecida Pereira de Lima Seignemartin*. Ocorre que, a referida representante legal da licitante recebeu no dia **26/08/2022**, do Departamento de Suprimentos do Município, uma correspondência eletrônica (e-mail) juntada às fls. 1148, com toda a relação da farta rede de estabelecimentos credenciados enviados pela licitante 1ª sorteada, inclusive, acusando no mesmo dia o recebimento do e-mail, senão vejamos: "*Bom dia, Recebido. Grata. Adriana Lima Seignemartin*" (sic).

Sendo assim, a Municipalidade corretamente aguardou o transcurso do prazo recursal de 03 (três) dias úteis disposto no artigo 7º, XVIII, da Lei do Pregão nº 10.520/2002. Transcorrido o prazo, e como não houve qualquer interposição recursal, no dia **01/09/2022** houve então a Adjudicação e Homologação do certame pelo Ilmo. Sr. Secretário de Administração, publicado no mesmo dia.

Portanto, a presente Petição de inconformismo da licitante VEROCHEQUE REFEIÇÕES - LTDA, 2ª sorteada, resta flagrantemente intempestiva, posto que

foi protocolada somente no dia **04/10/2022**, malgrado sua representante legal tenha tomado ciência inequívoca expressa via e-mail no dia **26/08/2022**, ou seja, **quase um mês depois que a licitação foi homologada**, razão pela qual resta consumado no caso concreto o efeito jurídico da **preclusão temporal**.

Destarte, o direito de Petição invocado pela licitante VEROCHEQUE REFEIÇÕES - LTDA, 2ª sorteada, e constitucionalmente assegurado, não pode ser confundido tampouco utilizado como manobra para esquivar-se do seu dever legal a que competia de ter interposto o recurso administrativo no prazo legal e não o fez, **suportando assim os efeitos da preclusão, fruto da sua inércia a que deu causa**.

Por fim, importante ainda consignar outro vício processual praticado pela licitante VEROCHEQUE REFEIÇÕES - LTDA, 2ª sorteada, ao apresentar sua **réplica** às fls. 1259/1274 dos autos, foi assinado ao final por pessoa sem qualquer identificação de nome de quem subscreveu a peça, restando assim prejudicado analisarmos a legitimidade ativa da peticionante, sobretudo se a pessoa que a subscreveu tem poderes para tanto, razão pela qual a réplica não pode sequer ser conhecida.

Ante o exposto, com base nos elementos acostados aos autos, na legislação aplicável ao caso, e na minha qualidade de Chefe do Executivo Municipal, autoridade superior máxima, **NÃO CONHEÇO** da Petição protocolada às fls. 1205/1244 dos autos pela licitante VEROCHEQUE REFEIÇÕES - LTDA, 2ª sorteada no certame para o item 01 (vale-alimentação), posto que intempestiva nesta seara administrativa, restando consumado os efeitos da **preclusão temporal**, tampouco sua réplica às fls. 1259/1274 por conter vício processual de legitimidade ativa sem sequer a identificação nominal da pessoa peticionante subscritora, restando-se assim prejudicado a análise meritória de ambas as petições, por ser medida de rigor que se impõe por lei.

Esta publicação é um extrato da decisão, sendo que a íntegra da decisão, com toda fundamentação jurídica, se encontra disponível para vistas e extração de cópias pelos interessados às fls. 1275/1278 dos autos licitatórios nº 5249/2022.

Cumpra-se. Publique-se.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECISÃO - FASE RECURSAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

Município de Nova Odessa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.781.184/0001-02, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, no uso da delegação autorizada pelo Decreto Municipal nº 4.487/2021, na qualidade de Titular da Pasta Requisitante deste certame licitatório **Pregão Presencial nº 50/2022**, oriundo do **Processo Administrativo nº 12.050/2022**, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, quanto ao julgamento da fase recursal vem através do presente **DECIDIR**:

Às fls. 728/737 dos autos, a licitante ALFALAGOS - LTDA, ora Recorrente, apresentou **recurso administrativo** em face da classificação e habilitação ao lote 03 (luvas) da licitante vencedora VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS - LTDA, ora Recorrida, insurgindo-se, em síntese, de que embora sua proposta de preço tenha sido economicamente mais vantajosa, ainda assim os fabricantes das marcas ofertadas pela mesma não atendem aos critérios de boas práticas, e por tais razões a ANVISA teria determinado a suspensão da comercialização, distribuição, fabricação, importação e uso das referidas luvas objeto do lote 03.



## PREFEITURA DE NOVA ODESSA

### DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br)

**CONTEÚDO:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:** Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.



Às fls. 742/759 dos autos, a licitante VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS - LTDA, ora Recorrida, em contrapartida, apresentou suas **contrarrrazões** ao recurso da Recorrente, defendendo-se, em síntese, de que os números dos registros da ANVISA apresentados pela Recorrente não são os mesmos dos registros apresentados pela Recorrida quando de sua documentação da Proposta de Preço, bem como afirmando e garantindo ao final que os produtos ofertados estão com registro de vencimento vigente, juntando, inclusive, os respectivos registros às fls. 749/752 dos autos licitatórios. É a síntese do necessário. Decido:

Preliminarmente, quanto ao juízo de admissibilidade recursal, tanto o Recurso Administrativo protocolado fisicamente no dia 17/10/2022, como também as Contrarrrazões protocolada fisicamente no dia 20/10/2022, **ambas estão tempestivas**, pois a Sessão Pública ocorreu no dia 13/10/2022, razão pela qual ambas devem ser **conhecidas**. Todavia, no mérito, razão não assiste à licitante Recorrente.

Isto porque, de fato os numerários dos registros da ANVISA apresentados pela Recorrente diferem dos registros apresentados pela Recorrida quando da apresentação da documentação contida na Proposta de Preço ofertada em Sessão Pública, **estas sim com registros vigentes**, razão pela qual, por si só já é suficiente para afastar as alegações da Recorrente.

E mais, importante ainda consignar que no edital há exigência expressa na *subitem 1.2* para que as licitantes apresentem amostras dos produtos ofertados, no prazo de 07 (sete) dias, o qual passará novamente pelo crivo da análise técnica da Secretaria Municipal de Saúde, podendo, ainda, tais produtos serem reprovados caso não atendam aos padrões de qualidade exigidos no instrumento convocatório.

Ante o exposto, com base nos elementos acostados aos autos, na legislação aplicável ao caso, e na minha qualidade de Titular da Pasta Requisitante deste certame licitatório Pregão Presencial nº 50/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 12.050/2022, **CONHEÇO** do Recurso e das Contrarrrazões, posto que ambas foram apresentadas tempestivamente, contudo, no mérito, **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela licitante Recorrente ALFALAGOS - LTDA, pelos motivos supra, permanecendo inalterada a correta decisão de classificação/habilitação da licitante Recorrida VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS - LTDA, detentora da proposta economicamente mais vantajosa ao lote 03. Cumpra-se. Publique-se.

Nova Odessa, 24 de outubro de 2022  
**SILVIO ANTONIO CORSINI BACCARO**  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em vista do teor constante do Convite nº 13/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 12975/2022, critério de julgamento menor preço global, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio junto CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) nos termos das especificações contidas na Carta-Convite e anexos, e levando em consideração o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica juntado às fls. 66/72 dos autos aprovando, sem ressalvas, a minuta de Carta-Convite, e como não houve qualquer interposição de recurso administrativo pelas demais licitantes, na minha qualidade de autoridade superior da Pasta Requisitante deste certame licitatório **HOMOLOGO** esta licitação com fundamento nas disposições constantes da Lei Federal nº 8666/1993, e **ADJUDICO** o objeto em favor da licitante vencedora **LFLR ASSESSORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.357.593/0001-27, pelo valor global anual de **R\$ 95.886,24 (noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**. Publique-se.

Nova Odessa, 24 de outubro de 2022  
**RAFAEL BROCHI DE MATTOS**  
 Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

### EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 31/PE/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico. Processo Administrativo: 13001/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SOLUÇÕES E MATERIAIS ANTISSEPTICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado pelo pregoeiro em favor das seguintes empresas: os lotes 01 e 06 em favor da empresa TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA EPP; o lote 02 em favor da empresa Dupatri Hospitalar Com. Imp. e Exp. Ltda; o lote 03 em favor da empresa MMH MED Com de Produtos Hospitalares LTDA Me e o lote 05 em favor da empresa Cirúrgica União Ltda Data da adjudicação: 21/10/2022. Data da homologação: 21/10/2022.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2022  
**SILVIO ANTONIO CORSINI BACCARO**  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

### EDITAL DE REVOGAÇÃO

Edital: 26/PE/2022. Processo: 10069/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MESA DMX E UMA CAIXA DE SOM PARA O TEATRO MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL. Modalidade: Pregão Eletrônico. Decisão: Licitação revogada, tendo em vista razões de interesse público, conforme decisão constate de fls. 163 dos autos do processo 10069/2022.

Nova Odessa, 17 de outubro de 2022  
**THIAGO GENTIL**  
 Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

### AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público a ABERTURA do edital de Pregão Eletrônico nº. 36/PE/2022, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso ao sistema licitação pública e tem por objeto a AQUISI-

**ÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR COMPOSTO DE LENÇOL, FRONHA E COBERTOR DE SOLTEIRO PARA USO NO HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOVA ODESSA. CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTA EDITAL.** O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://smarportal.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 25/10/2022 às 14h:00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/11/2022, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/11/2022, às 09h30min.

Nova Odessa, 24 de outubro de 2022  
**SILVIO ANTONIO CORSINI BACCARO**  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO N. 13/2021

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO N. 13/2021.** Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 696/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico 01/2021. Contratada: Telefônica Brasil S/A. Valor R\$ 143.795,10. Assinatura: 30/03/2022. Objeto: Contratação de empresa operadora para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP - serviço móvel pessoal) com fornecimento de aparelhos móveis novos, com cobertura nacional e tecnologia GSM para atender a Prefeitura Municipal de Nova Odessa

**VANIA CEZARETTO**  
 Secretária de Administração

### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO N. 76/2020

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N. 76/2020.** Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 4426/2020. Modalidade: Dispensa Artigo 2 Inciso XXII. Contratada: Cia Paulista de Força e Luz. Assinatura: 05/08/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

**MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO**  
 Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 110/2020

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 110/2020.** LOCATÁRIA: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 4332/2020. Modalidade: Dispensa, LOCADOR: Braspark Administradora de Imóveis Próprios Ltda. Assinatura: 05/08/2022. Objeto: Locação de imóvel situado a Rua heitor Penateado, 199 - Centro - Nova Odessa/SP

**PRISCILA MARESTONI PETERLEVITZ**  
 Diretora de Gestão Social e Cidadania

### AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público o Pregão Presencial nº 59/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 12511/2022, cujo objeto consiste no registro de preços, para eventuais e futuras prestação de serviços de Limpeza Mecânica, constituído de macro e micro drenagem, bueiros, ramais, galerias de águas pluviais, desembocaduras de córregos e canais, bocas de lobo, bocas de leão, poços de visita, poços de inspeção, tubulações com diâmetro de 100mm à 1200mm, limpeza de caixas elevatórias. Através de fornecimento de equipamento combinado Hidrojetado sugador de alta potência, montados sobre chassis de caminhão trucado, incluindo abastecimento de água; transporte dos resíduos para Aterro Sanitário, nos termos de referência e anexos. A abertura da Sessão Pública será realizada na sala de reuniões ou auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, que ocorrerá no **próximo dia 10/11/2022, às 09h00**. O referido edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <http://smarportal.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>.

Nova Odessa, 24 de outubro de 2022  
**MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO**  
 Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 200/2022. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 12121/2021. Edital: 52/PP/2022. Detentora: Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda. Assinatura: 24/10/2022. Objeto: Registro de preços para registro de preços para futuras aquisições de tintas para demarcação viária e solvente.

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br) no link Diário Oficial.



## ITENS ABERTOS À AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT
1	1.500	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COR BRANCA, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR 11862 - BALDE/LATA 18 LITROS	R\$ 299,00
2	1.125	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COR AMARELA, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR 11862 - LATA/BALDE 18 LITROS	R\$ 299,00
3	375	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COR PRETA, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR 11862 - LATA 18 LITROS	R\$ 299,00
4	113	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COR AZUL PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, CONFORME NORMA ABNT NBR 11862 - LATA/BALDE 18 LITROS	R\$ 299,00
5	187	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR VERMELHA, CONFORME NORMA ABNT NBR 11862 - LATA/BALDE 18 LITROS.	R\$ 299,00
6	1.500	SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA USADAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA CONFORME NORMA ABNT NBR 11862 LATA/BALDE 18 LITROS	R\$ 201,00

## ITENS ABERTOS À COTA RESERVADA

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT
1	500	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COR BRANCA, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR 11862 - BALDE/LATA 18 LITROS	R\$ 299,00
2	375	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COR AMARELA, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR 11862 - LATA/BALDE 18 LITROS	R\$ 299,00
3	125	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COR PRETA, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, CONFORME NORMA ABNT NBR 11862 - LATA 18 LITROS	R\$ 299,00
4	37	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, COR AZUL PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, CONFORME NORMA ABNT NBR 11862 - LATA/BALDE 18 LITROS	R\$ 299,00
5	63	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR VERMELHA, CONFORME NORMA ABNT NBR 11862 - LATA/BALDE 18 LITROS.	R\$ 299,00
6	500	SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA USADAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA CONFORME NORMA ABNT NBR 11862 LATA/BALDE 18 LITROS	R\$ 204,00

CARLOS EDUARDO FANTI  
Secretário de Segurança Pública

## DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA NO 529/2022

Cessa designação de servidor para o emprego de COORDENADOR PEDAGÓGICO

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 8627/2022;

## RESOLVE:

Art. 1º Cessar, no dia 24 de outubro de 2022, os efeitos da Portaria de número 167 de 17 de fevereiro de 2021, que designou a servidora ROZALINA APARECIDA MATOS SIQUEIRA, matrícula funcional 2098, para as funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 24 de outubro de 2022  
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER  
PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

## NOTIFICAÇÕES AMBIENTAIS

A Diretoria de Meio Ambiente cumprindo o estabelecido no parágrafo único do Art. 4º da Lei Municipal nº 2701 de 20 de maio de 2013, NOTIFICA sobre o descumprimento do Art. 1º, alínea "a" do mesmo dispositivo legal que dispõe sobre a conservação de terrenos.

Os notificados, abaixo relacionados, seguirão o prazo para cumprimento das notificações: será de sessenta (60) dias para a construção e reparo de muro e passeio e de até sete (7) dias para a limpeza de terrenos, contados do recebimento da notificação ou da data da publicação no edital, em conformidade ao Art. 5º da Lei 2701 de 20 de maio de 2013.

Os processos e notificações estarão disponíveis para consulta na Diretoria de Meio Ambiente, no endereço: R. Heitor Penteado, 56 - Centro, Nova Odessa (Instituto de Zootecnia).

Notificados	CPF/CNPJ	Nº da Notificação	Bairro
Daniel Pimenta Solha	190.***.***-30	16805/2022	Bosque Dos Cedros
Juan Saavedra Del Aguila	229.***.***-16	16793/2022	Green Village
Lilia Sichmann	086.***.***-15	16759/2022	Green Village
Lilia Sichmann	086.***.***-15	16761/2022	Green Village
Zélia Gamba		16617/2022	Jardim São Francisco

Nova Odessa, 21 de outubro de 2022  
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS